Lido em

_ _ _ / _ _ _ / _ _ _

_ _ _ _ _ _ _ _ _

EMENDA Nº 016/2024 **Protocolo:** 80/2024

Autoria: Vereador Darli Luciano da Silva.

ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2024 (ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 4º E MODIFICA O CAPUT DO ART. 9º, DA LEI Nº 2.885/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023).

Art. 1º Fica constituído o artigo 3º no Projeto de Lei nº 032/2024, de autoria dos vereadores Oslen Dias, Bernardo Patrício, Francisco Ailton e Douglas Teixeira, reconduzindo os atuais artigos 3º e 4º, para 4º e 5º, respectivamente, conforme adiante formalizado:

.....

Art. 2º.....

.....

Art. 3º Dê-se nova redação ao disposto no § 2º do artigo 2º e § 3º do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.885, de 22 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 2º .....

.....

§ 2º Poderão ser regularizadas as edificações destinadas aos usos residenciais e comerciais, inseridas ao respectivo zoneamento de uso e disposto da Lei 1.272/2003.

.....

Art. 8º .....

.....

§ 3º Nos recuos de 8 metros será permitido um avanço de até 1,0m (um metro).

.....

Art. 3º **(*reconduzir para art. 4º*) Art. 4º.....**

Art. 4º **(*reconduzir para art. 5º*) Art. 5º.....**

.....

Lido em

_ _ _ / _ _ _ / _ _ _

_ _ _ _ _ _ _ _ _

Art. 2º Em face a substituição de que trata a presente emenda, a Súmula do Projeto de Lei nº 032/2024, de autoria dos vereadores Oslen Dias, Bernardo Patrício, Francisco Ailton e Douglas Teixeira, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

"ALTERA DISPOSTIVOS DA LEI Nº 2.885/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

.....

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Aditiva, conforme § 1º art. 146 do Regimento Interno, com o seguinte pronunciamento:

Busca-se pela presente emenda aditiva propor acréscimo de disposições ao texto da proposição principal, no sentido de estabelecer a **possibilidade de regularização das edificações destinadas também aos usos comerciais**, inseridas ao respectivo zoneamento de uso e disposto no Plano Diretor (Lei 1.272/2003), outrossim, **ampliar a permissão de avanço de até 1,0m (um metro) nos recuos de 8 metros** estabelecidos nas normas de recuo para construção civil.

Maiores considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário na deliberação da matéria.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha entenda, sancionando, promulgando e publicando a futura Lei.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT, em 05 de agosto de 2024.

Assinado digitalmente por:
DARLI LUCIANO DA SILVA
458.934.891-87
segunda-feira, 05 de agosto de 2024, 11:15h -03

Vereador **Darli Luciano da Silva**